Caçapava, 21 de maio de 2025.

De: Plenário
Para: Departamento Legislativo

Referencia:
Processo: nº 1015/2025
Proposição: Emenda Supressiva n° 1/2025

Autoria: Bruno Henrique Da Silva

Ementa: EMENDA SUPRESSIVA Nº 01, AO PROJETO DE Nº 42/2025, que dispõe sobre a Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra pessoa Idosa e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura e Encaminhar às Comissões Competentes

Ação Realizada: Lido e Encaminhado

Descrição:
Emendas lidas, consideradas objetos de deliberação e encaminhadas à Procuradoria Jurídica para parecer e posteriormente às comissões, conforme Parágrafo Único do Art. 63, na 16ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 20 de maio de 2024.

Próxima Fase: Encaminhar proposição à Procuradoria

Tramitado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003100300036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Denise da Silva Goncalves:15174936847 Data: 21/05/2025 13:13:11

Diretor de Departamento Legislativos

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200300037003100300036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.